

Simão

Remanescentes das suas penas, como provadas, ao bom comportamento do requerente e ao facto de ter estado preso 9 vezes antes de cumprir a pena, não de parecer que se lhe deve julgar extinta a pena logo que tenha completado dois annos de prisão cellular. — Vossa Magestade porém, no seu alto sabedorio julgar conforme for de justiça. Deus Guarde etc. (assignado) Frederico Arouca.

1889.
 Alares.
 9.
 Justiça

N.º 115. Requerimento de
 um João Ferreira Carvalheira
 pedindo perdão.

Senhore: — Em relação ao requerimento de João Ferreira Carvalheira, condemnado pelo crime de furto a um anno de prisão cellualar que foi reduzido a de 4½ annos de prisão cellualar, nada tenho que acrescentar depois da informação do Procurador Régio e em a qual me conformo. — Deus Guarde etc. (assignado) Frederico Arouca.

"
 "
 15.
 Oitavo

N.ºs 49 e 85. Processos
 respeitantes a legalidade de
 exigencia de preparao nos
 tribunals administrativos para
 o julgamento de reclamações em
 materia de recrutamento.

agosto no Sr. — Tenho
a honra de acuzar a recificação dos
offícios do Ministério a digno car-
go de V. Ex.^a, nos quaes V. Ex.^a deter-
mina que esta Procuradoria Jur. do
Crim. e Fazenda interponha o seu parecer
acerca do seguinte ponto: —

— E ou não legal a espe-
ração de preparar nos Tribunaes Ad-
ministrativos para o julgamento de
reclamações em materia de re-
cruitmento? — A reportação

e do parecer affirmativo, tendo em
vista a 4.^a disposição do numero 25
com referencio ao numero 16 do capitulo
7.^o da Tabella de 23 de Agosto de 1887
e tambem porque a lei de 12 de
Setembro de 1887 em parte alguma
se excentou de preparar. — Sou
de parecer contrario pelas seguintes
razões: — A lei de 12 de

Setembro de 1887 e posterior a
lei de 23 de Agosto de 1887 e no
artigo 107 diz que fics revogada
toda a legislação em contrario.

— E certo que na tabella
anexa á lei de 23 de Agosto de
1887 se encontra no capitulo 7.^o da 4.^a
disposição a seguinte: — Nos
processos de que tratam os nume-
ros 14, 15, 16 e 17 d'este capitulo
com os imobulmentos designados nos
referidos numeros. — No

numero 16 do citado capitulo e —
— Nos processos de recla-

mações sobre recrutamento do exército
da armada, a requerimento da parte
recher-se-ha somente = 600 reis. —

É porém certo que o ar-
tigo 92 da Lei de 13 de Setembro de
1887 impõe a todas as corporações
e repartições publicas e a todas
as autoridades civis, militares ou
eclesiasticas, de qualquer ordem ou
jerarchia, o dever de passar gratui-
tamente e sem dependencia de
despacho, todas as certidoes e attes-
tados que se lhe requeram para
o effeito de reclamações e equal
obrigação é imposta aos Tabelhões
de notas ainda mesmo em relação
aos reconhecimentos que serao tam-
gratuitos. — Artigo 35 obriga
os secretarios das commissões e os
Tabelhões de notas a authenticar as
copias que os particulares tirarem
do ressumo. — Artigo 38 trata dos recursos para os
Tribunaes das Relações e diz que estes
recursos serao passados gratuita-
mente. — Ora, sendo expresso
que as certidoes e attestados sejam
passados gratuitamente, sendo expresso
tambem que os recursos para o
Tribunal da Relação, sejam tam-
bem gratuitos, poderia admitter-
se que o mesmo sejam quando
interpostos para os Tribunaes
Administrativos. — Em a
admittisse tal interpretação, no

sem esta differença uma excepção im-
plicar, mas só de baixo do ponto de
vista da desigualdade dos direitos dos
reclamantes perante os tribunaes Ad-
ministrativos, mas da desigualdade
dos direitos dos juizes dos differen-
tes Tribunaes. Ad-
admittir-se que ha preparao pe-
rante os Tribunaes Administra-
tivos, e que o não ha perante
os Tribunaes das Relações, seriam
estes juizes atez superiores em esta
goria aos primeiros, desfavorecidos
por uma forma implícita?
Se a lei não diz
expressamente que o processo
perante o Tribunal Administrativo
é gratuito, é certo com tudo
que isto se deprehende do espirito
da lei e que só assim esta se
pode interpretar por uma forma
lógica e racional. Com este
parecer se conformou unanimi-
mente a conferencia dos fiscaes
Superiores da Coroa e Fazenda,
Deves Guardar, etc.
(assignado) Frederico Arouca.

1889.
Maio.
16.
Justiça.

N.º 160. Requerimento de
M. Mathias Augusto
Ribeiro Coelho pedindo
perdoar.

Senhor _____ Mathias
Augusto Ribeiro Coelho foi condemnado